

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO
DECRETO Nº 7.897 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 11.740,00 (onze mil setecentos e quarenta reais), obedecendo a seguinte classificação:

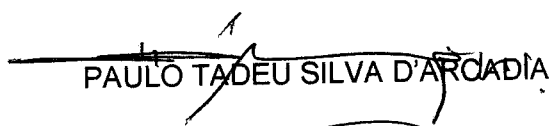
02.01.01.04.122.0401.2.230.339092-002 - Desp. Exerc. Anterior	R\$ 1.880,00
02.01.01.04.122.0401.2.232.339093-004 - Indeniz. e Restit.....	R\$ 9.000,00
02.04.01.04.122.0401.2.220.339036-116 - Out. Serv. Terc. PF	<u>R\$ 860,00</u>
Total	<u>R\$ 11.740,00</u>

Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.09.02.12.361.1201.2.243.339030-385 - Mat. Consumo	R\$ 1.880,00
02.07.02.15.451.2601.1.050.449051-252 - Obras e Instalações	R\$ 9.000,00
02.04.01.04.122.0401.2.220.339030-115 - Mat. Consumo	<u>R\$ 860,00</u>
Total	<u>R\$ 11.740,00</u>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE NOVEMBRO DE 2004.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal


RIVANILDO PEREIRA DINIZ

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no jornal "Folha Popular", edição nº 2299, de 19/11/2004.